



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar **INDICA** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, EM ARTICULAÇÃO COM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, ESTUDE A VIABILIDADE DE ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE **OFICINAS PRÁTICAS DE CARNAVAL**, ABRANGENDO AS ÁREAS DE FABRICAÇÃO DE ADEREÇOS, DESENHO DE FIGURINOS E TÉCNICAS DE ESCULTURA E A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES CARNAVALESCAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA, A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL E A GERAÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se na relevância do Carnaval como manifestação cultural de massa e potente indutor de desenvolvimento econômico local. Com a retomada das festividades carnavalescas em Macaé, torna-se estratégico que o Poder Público atue na capacitação dos artistas, artesãos e membros de comunidades envolvidas na cadeia produtiva do samba e das artes populares. A oferta de oficinas de fabricação de adereços, desenho de figurinos e escultura não apenas promove a preservação de saberes tradicionais, mas também qualifica a mão de obra local para um mercado que demanda alta especialização técnica. Ao fomentar o aprendizado dessas habilidades, o Município de Macaé estimula o empreendedorismo individual, possibilita a inserção de jovens e adultos na economia criativa e eleva o nível técnico-estético das apresentações locais, garantindo que o investimento cultural retorne à sociedade na forma de capacitação profissional e fortalecimento da identidade cultural macaense, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2026.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011